



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
CNPJ n.º 06.460.018/0001-52**

PORTARIA N.º 030/2025, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a nomeação do Pregoeiro e Equipe de Apoio do Município e dá outras providências”.

Designa o Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão, Estado do Maranhão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO (MA), no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do município:

CONSIDERANDO que, a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, passou a regular todas as licitações e contratos da administração pública direta e indireta, e suas autarquias federais;

CONSIDERANDO que o artigo 8º da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, determina a obrigatoriedade de designação de Agente de Contratação e Equipe de Apoio, para conduzir todos os processos de licitação, incluindo contratações diretas e dispensas de licitação.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, nos termos do Art. 6º, inciso LX, e Art. 8º da Lei Federal n.º 14.133/21, o Agente de Contratação e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão, Estado do Maranhão, os seguintes servidores:

I. AGENTES DE CONTRATAÇÃO:

VILSON MAGANHÃES MODESTO – CPF n.º 015.885.923-59
PATRICK PAULINO PINHEIRO – CPF n.º 053.574.743-89

II. EQUIPE DE APOIO:

1º Membro – CASSIO HENRIAN FERRO SOUSA – CPF n.º 067.307.173-19

Art. 2º - O Agente de Contratação que não for responsável pela fase externa do processo de contratação poderá atuar nas fases internas exercendo as demais funções atribuídas aos membros da Equipe de Apoio



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
CNPJ n.º 06.460.018/0001-52

Art. 3º - Compete ao Agente de Contratação tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Parágrafo Único. As atribuições do Agente de Contratação, não expressamente mencionadas nesta portaria, encontram-se detalhadamente descritas no Decreto Municipal.

Art. 4º - Compete à Equipe de Apoio auxiliar o agente de contratação no exercício de suas atribuições, em todo o processamento e julgamento das habilitações preliminares e propostas apresentadas pelos licitantes nos certames licitatórios instaurados, desde a elaboração dos instrumentos convocatórios de licitações, incluindo minuta de contrato, até o encaminhamento do processo devidamente instruído e concluído à autoridade superior, visando a homologação e a contratação;

Art. 5º - Nos processos licitatórios que adotarem a modalidade Pregão funcionará como Agente de Contratação - Pregoeiro o Sr. **PATRICK PAULINO PINHEIRO - CPF n.º 053.574.743-89**.

Art. 6º - O Agente de Contratação será substituído em suas ausências e eventuais impedimentos pelo primeiro nomeado da Equipe de Apoio.

Art. 7º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DÊ-SE CIENCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO/MA, 09 DE JANEIRO DE 2025.

Emanoel Carvalho Filho
Prefeito Municipal